

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "NARDINA NUNES RIBEIRO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, com redação dada pela EC nº 41/03, redação anterior a EC 103/2019 e Art.20, §6º, §7º, § 8º, §10, §11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 M478, M511**, a servidora Senhora: **NARDINA NUNES RIBEIRO**, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 216-1 referência P-10-N4/F, C.B.O 331105, CPF 152.135.952-00, RG Nº 121618 SSP/RO, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professor I 20 horas empossado em 29/04/2004, através do Decreto nº 585/2004, publicado no mural desta prefeitura em 20/04/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional média das 80% das maiores Remunerações Previdenciárias, Sem Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2278/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeirode 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:BCA79873

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 08– INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 08– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "MARIA APARECIDA LUCIANO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 20, §6º, §7º, § 8º,§10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia médica, sob **CID10 N°M32.8.M79.7.M19.M72.2.M65.2**, a servidora Senhora: MARIA APARECIDA LUCIANO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 3131-2, referência P-12-N2/D., C.B.O 331105, CPF 295.832.762-00, RG Nº 343097 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professor Pedagogo Zona Urbana 20 horas empossado em 14/02/2011, conforme Lei Complementar nº 68/92, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, média das 80% das maiores remunerações previdenciárias, Sem Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2577/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do RGPS, §8º do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeirode 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:FCCFE82D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024/ CMC

PROC. Nº:005/2024/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 003/2024

OBJETO: Visa nortear Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para coffee break, e Contratação de empresa especializada em decoração de ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas realizações de eventos, reuniões e sessões solenes, a serem realizados para suprir as demandas da câmara municipal de cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

INICIO: 31 de janeiro de 2024

FIM: 03 de janeiro de 2024

E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com

TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.874.CF3** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*.**2-*1 , em **31/01/2024 - 12:30:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 12A7.0A30.3161.R53Z.6418

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

